



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 778/XI-4º/2016-17

(Revisão do Regulamento de Taxas do Município para alargamento de isenções de pagamento de Taxas)

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2017, realizada no dia 30 de junho de 2017, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 242/XI-4º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 17/05/2017, sobre a “Revisão do Regulamento de Taxas do Município para alargamento de isenções de pagamento de Taxas”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Regulamento de Taxas do Município de Almada em vigor tem publicação no Diário da República nº 115, 2ª Série, de 17 de junho de 2016.

Em consideração da importante ação, empenho e desempenho de Entidades sem fins lucrativos entendeu a Câmara Municipal proceder a ajustamentos ao Regulamento de Taxas com incidência em matéria de isenções e reduções.

Para tanto considerou como pressupostos essenciais potenciar o exercício de iniciativas e atividades promovidas por pessoas públicas ou privadas sem fins lucrativos, ao nível do desporto, das artes, da educação, da integração social e da luta contra a exclusão; garantir que a incapacidade física não constitua um entrave ao acesso às atividades e eventos municipais; incentivar e apoiar a realização de iniciativas e programas de animação do espaço público, nas suas inúmeras vertentes, em parceria com os agentes locais.

Neste contexto a Câmara Municipal através da sua Proposta, referenciada com o nº 406/2017, submete à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a alteração dos artigos 2º, 6º e 8º do Regulamento de Taxas do Município de Almada.

É assim proposto o alargamento do tipo de entidades que poderão beneficiar de isenções de taxas municipais – entidades de utilidade pública, associações, cooperativas, fundações, pessoas coletivas religiosas, partidos políticos ou associações sindicais.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova a Revisão do



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 778

Regulamento de Taxas do Município de Almada nos precisos termos da deliberação camarária de 17 de maio de 2017.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 3 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)